

## Festival de Teatro de Valinhos começa na terça-feira

Moradores de Valinhos e região poderão assistir gratuitamente durante quatro dias as nove peças inscritas para o 1º Festival de Teatro de Valinhos, entre os próximos dias 26 e 29, no Pavilhão de Frutas do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini". Todas as apresentações terão início às 19 horas, e no primeiro dia serão apresentadas três montagens. A promoção é da Prefeitura de Valinhos, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Ao todo oito grupos de diversas regiões de Valinhos se inscreveram, sendo que um deles cadastrou duas peças. Segundo a coordenação do Festival, os trabalhos têm em média cerca de 40 minutos de duração.

Serão premiadas categorias como melhor figurino, melhor cenário, melhor ator e atriz, melhor ator e atriz coadjuvantes e trilha sonora. As três melhores peças ganharão troféus, e todos os grupos, certificados da Secretaria de Cultura.

### Programação

**Dia 26/09 – Terça-Feira (Abertura)**  
19h00 – "Princesa das Flores" (Alunos da

EMEF Horácio Salles Cunha – São Bento)  
19h50 – "Aquele que diz sim. Aquele que diz não" (Troupe Trotte Teatro)  
20h50 – "As presepadas de Quim-Quim Labareda" (Troupe Trotte Teatro)

**Dia 27/09 – Quarta-Feira**  
19h00 – "Jerônimo Alves Correa" (Alunos da EMEF Jerônimo Alves Corrêa)  
20h10 – "Gota d'Água" (Companhia Corpo Santo)

**Dia 28/09 – Quinta-Feira**  
19h00 – "A semente da verdade" (Alunos da EMEF Dom Bosco – Jd. São Marcos)  
20h10 – "Nona Luiza" (Integrantes da Faculdade da 3ª Idade – Faculdades de Valinhos)

**Dia 29/09 – Sexta-Feira (Encerramento)**  
19h00 – "Improvisações" (Alunos da EMEF Marli Ap. Borelli Bazetto – Pq. Portugal)  
20h00 – "Quem casa, quer casa" (Vozes Noturnas)  
21h30 – Encerramento e divulgação dos vencedores

## Saúde oferece curso de boas práticas na fabricação de alimentos

A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva, em parceria com a ACIV (Associação Comercial e Industrial de Valinhos), SEBRAE, SENAI e FIESP, realizará mais uma seqüência de cursos de boas práticas na fabricação de alimentos entre os dias 2 a 6 de outubro.

Os cursos são destinados aos estabelecimentos industriais, comerciais e ambulantes, para que se adequem às novas normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

A nova regulamentação da ANVISA sobre

boas práticas para serviços de alimentação já está em vigor desde 2004 e visa melhorar as condições higiênicas e sanitárias dos estabelecimentos, e o não cumprimento das exigências pode acarretar ao estabelecimento penalidades previstas em legislações vigentes.

As aulas serão divididas em três turmas, com 30 vagas cada, nos períodos: manhã, tarde e noite. As inscrições devem ser realizadas na ACIV pelo telefone (19) 3849-3319 ou 3871-1143, com Eliziane. Os cursos terão custo de R\$ 20 por pessoa.

## Corporação Musical se apresenta no Centro neste sábado

A Corporação Musical de Valinhos, sob a regência do maestro José Campos Reinato, se apresentará neste sábado, dia 23, no Largo São Sebastião, dentro do projeto Coreto Vivo, que quinzenalmente leva apresentações

culturais para divertir as pessoas no centro da cidade. A apresentação será às 10 horas, e caso chova, a Secretaria de Cultura e Turismo informou que o evento será adiado para uma nova data.

## Moradores do Jardim São Luiz ganham quadra poliesportiva

A administração municipal inaugura neste sábado, dia 23, às 9 horas, uma quadra poliesportiva no Jardim São Luiz.

Após a inauguração, as secretarias de Esportes e Lazer e de Cultura e Turismo promoverão, até às 12 horas, uma série de atividades no local. Na área esportiva, serão realizados campeonatos de basquete, vôlei e futebol, além de pintura de rosto, brincadeiras em perna de pau, entre outras. Na área cultural, haverá apresentações de teatro e de dança de rua pelos alunos da Casa da Cultura.

### Outras quadras

Uma outra quadra poliesportiva construída no Parque Portugal será entregue no próximo dia 30. Em julho, a administração municipal inaugurou a quadra dos jardins Morada do Sol e Universo, e ainda estão em construção uma

no Colina dos Pinheiros e outras duas no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva", que já ganhou no final do ano passado uma quadra de tênis, construída em parceria com a iniciativa privada.

De acordo com a Secretaria de Esportes e Lazer, a construção dessas quadras, além de descentralizar as atividades da Secretaria e criar espaços para comunidade ter esporte e lazer, ajuda na socialização dos moradores.

As quadras do Morada do Sol, Parque Portugal e São Luiz foram viabilizadas por meio de convênio com o Governo do Estado. Já a do Colina dos Pinheiros está sendo construída em parceria com o Governo Federal e, devido ao tipo de convênio, é a única coberta. Pelos convênios, os governos Estadual e Federal entraram com uma parte do custo final da obra e a Prefeitura, com uma contrapartida.

## Concluídas obras na EMEI São Bento

As obras de reforma e ampliação da EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) do bairro São Bento serão entregues neste sábado, dia 23, às 15 horas. Esta é a 15ª escola reformada pela administração municipal desde o ano passado, além de outras seis unidades que estão em fase de obras.

As obras na EMEI, que atende 160 alunos, incluíram a construção de um banheiro para adultos, de uma sala para a direção, a separação dos banheiros para crianças com uma parede e a ampliação da área coberta.

A construção da sala do diretor possibilitará o aumento da sala dos professores, uma vez que parte dela era ocupada pela direção.

A escola só tinha sanitários para crianças, que por falta de alternativas também eram usados pelos adultos. Além disso, o acesso a eles só era possível atravessando-se uma sala de aula, o que prejudicava o andamento das aulas e era incômodo também para quem precisava utilizar o banheiro. Já a ampliação da área coberta protegerá melhor as crianças em dias de chuva e também possibilitará a realização de eventos no local.

## Vacinação anti-rábica prossegue neste final de semana

A Campanha de Vacinação Anti-rábica continua neste final de semana em 10 postos instalados em escolas, postos de saúde, centros comunitários e praças. No primeiro final de semana, foram imunizados 5.554 cães e 595 gatos.

O número de felinos imunizados está abaixo do esperado. Um dos motivos pode ser a dificuldade que os proprietários encontram para transportá-los, pelo fato de serem ariscos.

O Centro de Controle de Zoonoses orienta que os gatos podem ser conduzidos em gaiolas ou dentro de fronhas ou sacos, e ressalta que eles terão preferência na vacinação.

### Vacina anual

A vacina contra a raiva deve ser tomada anualmente por todo cão e gato, a partir dos três meses de idade. No caso de ser a primeira dose, o animal deve tomar um reforço após 30 dias gratuitamente no Centro de Controle de Zoonoses, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30, na Estrada Maria Romano, 49, Chácara São Bento.

Quem tiver mais de cinco animais poderá fazer o agendamento no dia da campanha ou pelo telefone 3881-3226 para que a vacinação seja feita no domicílio, pois não serão fornecidas doses de vacina para aplicação em casa.

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 19/09/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**1/2 Oficial ajustador mecânico** – masculino, 20 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência em plaina e fresa.  
**1/2 Oficial de cozinha** – masculino e feminino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na preparação de refeições, necessário disponibilidade de horário.  
**1/2 Oficial soldador** – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência na montagem de estruturas metálicas.  
**1/2 Oficial torneiro mecânico** – masculino, 20 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência na função.  
**Acabador de mármore e granito** – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na função.  
**Acompanhante de idosos** – feminino, 30 a 50 anos, 4ª série completa, com referências, para cuidados em geral de pessoa idosa, necessário morar no emprego de segunda a sexta-feira.  
**Auxiliar de escritório** – masculino e feminino, 18 a 50 anos, 1º grau completo (**vaga para pessoa com deficiência leve**), para executar rotinas administrativas em geral, necessário informática.  
**Cilindrista de borracha** – masculino, 20 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência na função.  
**Eletricista** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência no comando de equipes e manutenção elétrica predial de baixa tensão.  
**Eletricista** – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em montagem de painéis elétricos, necessário curso da área com certificado e disponibilidade para viagens.

**Instrutor de informática** – masculino e feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência em dar aulas do pacote Office (Windows, Word, Excel e P. Point) e também experiência em hardware.  
**Marceneiro** – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência na função.  
**Mecânico de manutenção de máquinas operatrizes** – masculino, 25 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência, conhecimentos em hidráulica e pneumática e curso da área.  
**Motoboy** – masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência na função, para fazer entregas nas regiões de Campinas e São Paulo.  
**Motorista carreteiro** – masculino, 28 a 55 anos, 4ª série completa, com 03 anos de experiência e CNH letra "E".  
**Pizzaiolo** – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.  
**Porteiro** – masculino, 30 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.  
**Representante comercial autônomo** – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau técnico em química, com experiência em vendas de produtos químicos.  
**Técnico de edificações** – masculino e feminino, 20 a 45 anos, 2º grau técnico em edificações, com experiência no acompanhamento de obras em órgãos públicos.  
**Técnico eletrônico trainee** – masculino, 20 a 50 anos, 2º grau técnico em eletrônica, com certificado de registro no CREA e veículo próprio, e experiência em manutenção corretiva e preventiva em impressoras e micros, caixas eletrônicas e instalação de programas básicos.

## ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. n° 84/06 – Autógrafo n° 78/06  
Proc. n° 656/06**Lei n° 4.038  
de 18 de setembro de 2006****Denomina vias públicas do Loteamento Chácaras Alpinas, bairro Alpinas.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** As Estradas 01, 02, 06, 07 e 08 do Loteamento Chácaras Alpinas, bairro Alpinas, passam a ter a seguinte denominação:

1 - Alameda Cambará, a atual Estrada 01 (um), do loteamento "Chácaras Alpinas", Bairro Alpinas, com início na Estrada 5 (cinco) do mesmo loteamento e término em balão de retorno da mesma estrada;

2 - Alameda Embaúba, a atual Estrada 02 (dois), do loteamento "Chácaras Alpinas", Bairro Alpinas, com início na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga e término em balão de retorno da mesma estrada;

3 - Alameda Icarapé, a atual Estrada 06 (seis), do loteamento "Chácaras Alpinas", Bairro Alpinas, com início na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga e término em balão de retorno da mesma estrada;

4 - Alameda Catuaba, a atual Estrada 07 (sete), do loteamento "Chácaras Alpinas", Bairro Alpinas, com início na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga e término na Fazenda Santa Rita;

5 - Alameda Mangabeira, a atual Estrada 08 (oito), do loteamento "Chácaras Alpinas", Bairro Alpinas, com início na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga e término em balão de retorno da mesma estrada.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei n° 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de setembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio AmbienteCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de setembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
1° Secretário – Ad Hoc**FÁBIO APARECIDO DAMASCENO**  
3° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa de todos os  
VereadoresDo P.L. n° 87/06 – Autógrafo n° 79/06  
Proc. n° 675/06**Lei n° 4.039  
de 18 de setembro de 2006****Denomina João Benedito Rodrigues de Souza a Rua J, do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, bairro Country Club.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** É denominada Rua JOÃO BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA a Rua J, do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club, com início na Rua Sebastião Vieira de Andrade e término na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz.**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de setembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio AmbienteCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de setembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
1° Secretário – Ad Hoc**FÁBIO APARECIDO DAMASCENO**  
3° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Mauro de Sousa PenidoDo P.L. n° 88/06 – Mens. n° 53/06  
Autógrafo n° 81/06 – Proc. n° 684/06**Lei n° 4.040  
de 19 de setembro de 2006****Autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos é autorizado a repassar recursos financeiros à Municipalidade de Valinhos, correspondentes ao reembolso total ou parcial de despesas realizadas pelo erário municipal, oriundas dos pagamentos de empréstimo referente ao Programa PRONURB (Programa de Saneamento de Núcleos Urbanos), cuja contratação foi objeto da Lei n° 2.334, de 28 de novembro de 1990, destinado à realização de investimentos atinentes à produção, adução, reservação e distribuição de água tratada, bem como à coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários no Município de Valinhos.**Art. 2°.** Os repasses financeiros referidos no art. 1° destinam-se, exclusivamente, à finalidade autorizada, vedada qualquer outra transferência de recursos que implique nas hipóteses proibitivas dispostas no art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.**Art. 3°.** Os repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade já efetivados em conformidade com as disposições da presente Lei são autorizados e ratificados.**Art. 4°.** As despesas com a execução da

Do P.L. n° 89/06 – Mens. n° 54/06 – Autógrafo n° 80/06 – Proc. n° 685/06

**Lei n° 4.041  
de 19 de setembro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1°.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 372.826,77 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

05.00.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0005/4490.51	Obras e Instalações .....
	R\$ 50.000,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamento e Material Permanente .....
	R\$ 322.826,77
	<b>TOTAL .....</b>
	<b>R\$ 372.826,77</b>

**Art. 2°.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 270.744,27 (duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, II e § 3° da Lei Federal n° 4.320/64;

II. R\$ 102.082,50 (cento e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320/64:

presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas e consignadas no orçamento vigente da Autarquia Municipal.

**Art. 5°.** A autorização prevista na presente Lei é aplicável e extensiva aos exercícios futuros, enquanto perdurar o pagamento das amortizações e juros devidos pela Municipalidade, relativos ao referido empréstimo.

Parágrafo único. Os projetos de leis de diretrizes orçamentárias e as propostas orçamentárias anuais futuras consignarão as previsões e as dotações específicas para o atendimento das despesas referidas nesta Lei pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

**Art. 6°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de setembro de 2006.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Secretário da Fazenda em exercícioCâmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de setembro de 2006.**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1° Secretário**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2° Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoProjeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo





<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/4490.52	Equipamento e Material Permanente .....	R\$	4.990,00
<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços Terceiros .....	R\$	1.142,50
0412200032.0002/4490.52	Equipamento e Material Permanente .....	R\$	2.490,00
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais .....	R\$	11.490,00
<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato .....	R\$	4.990,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Enc. s/ a Dívida por Contrato .....	R\$	4.990,00
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros .....	R\$	15.000,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamento e Material Permanente .....	R\$	45.000,00
0412300042.0018/4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	4.990,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida por Contrato .....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>102.082,50</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de setembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.634  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.116.250,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
1648200571.0083/4590.61.01	Aquisição de Imóveis .....	R\$	85.000,00
03.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824100812.0157/3350.43.01	Subvenções Sociais .....	R\$	25.250,00
	Subtotal .....	R\$	110.250,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200601.0121/3390.39.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	600.000,00
	Subtotal .....	R\$	600.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	120.000,00
	Subtotal .....	R\$	120.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	1.286.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.286.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>2.116.250,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.00	Gabinete		
0412200072.0059/3390.35.01	Serviços de Consultoria .....	R\$	25.200,00
	Subtotal .....	R\$	25.200,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
03.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400812.0158/3350.43.02	Subvenções Sociais .....	R\$	25.250,00
	Subtotal .....	R\$	25.250,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
05.02.00	Departamento de Obras Públicas		
05.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200071.0154/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	500.000,00
1545100601.0031/4490.51.05	Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	550.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais .....	R\$	120.000,00
	Subtotal .....	R\$	120.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	400.800,00
	Subtotal .....	R\$	400.800,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	200.000,00
1133100842.0021/3190.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	185.000,00
0412200071.0159/3390.32.01	Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
	Subtotal .....	R\$	445.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3390.32.01	Material de Consumo .....	R\$	150.000,00
1236100421.0017/4490.51.09	Obras e Instalações .....	R\$	400.000,00
	Subtotal .....	R\$	550.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>2.116.250,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 120/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.635  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

**Altera o Decreto nº 2.470, de 19 de dezembro de 1983, que "aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Valinhos", na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 2.470, de 19 de dezembro de 1983, que "aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Valinhos", passa a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 21.** O sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. – bem como os tomadores ou intermediários de serviços, estabelecidos ou domiciliados no Município de Valinhos, de acordo com as operações que realizarem, são obrigados a manter, em cada um de seus estabelecimentos, os seguintes livros fiscais, conforme definidos nos anexos deste Decreto:

- I. livro de registro de serviços prestados - modelo 01;
- II. livro de registro de serviços tomados de terceiros - modelo 02.

§ 1º. Os livros de registro de notas fiscais

de serviços prestados (modelo 01) e de registro de serviços tomados de terceiros (modelo 02), quando impressos por processamento eletrônico de dados, deverão ser encadernados anualmente e, sempre que solicitados, apresentados ao Fisco.

§ 2º. Termos de abertura e de encerramento dos livros fiscais referidos no caput deverão ser, nas ocasiões próprias, lavrados e assinados pelo contribuinte e pelo responsável contábil.

§ 3º. Comprovante de retenção na fonte do valor do ISSQN retido será fornecido pelo responsável tributário ao prestador do serviço.

§ 4º. Na hipótese do § 3º, o prestador de serviços deverá registrar a ocorrência no livro próprio de registro de notas fiscais e comprovar, quando solicitado, a retenção do ISSQN pelo tomador com a apresentação do respectivo comprovante de retenção na fonte.

§ 5º. Retido o ISSQN pelo tomador e não fornecido o comprovante de retenção na fonte ao prestador, a Secretaria da Fazenda deverá ser comunicada, por escrito, do descumprimento da legislação tributária, a quem incumbirá as providências cabíveis.

**Art. 2º.** Revogam-se os anexos IV e V do Decreto nº 2.470, de 19 de dezembro de 1983.









Anexo V


 Prefeitura do Município de Valinhos  
 Secretaria da Fazenda

**COMPROVANTE DE RETENÇÃO NA FONTE - ISSQN**

1ª via - Prestador

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO	
1 Inscrição Municipal	2 Razão Social
3 CNPJ	4 Endereço (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP)

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
5 Razão Social	6 CNPJ
7 Endereço (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP)	

RELAÇÃO NOTAS FISCAIS / RECIBOS DO MÊS						
8	9	10	11	12	13	
Di Emissão	Nº NFS / Recibo	Valor Bruto (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	ISS Retido na Fonte (R\$)	
					0,00	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas

Carimbo do Tomador

responsável


 Prefeitura do Município de Valinhos  
 Secretaria da Fazenda

**COMPROVANTE DE RETENÇÃO NA FONTE - ISSQN**

2ª via - Tomador

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO	
1 Inscrição Municipal	2 Razão Social
3 CNPJ	4 Endereço (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP)

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
5 Razão Social	6 CNPJ
7 Endereço (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP)	

RELAÇÃO NOTAS FISCAIS / RECIBOS DO MÊS						
8	9	10	11	12	13	
Di Emissão	Nº NFS / Recibo	Valor Bruto (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	ISS Retido na Fonte (R\$)	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas

Carimbo do Tomador

responsável

**DECRETO Nº 6.636  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.041, de 19 de setembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.041, de 19 de setembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 372.826,77 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</b>
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0005/4490.51	Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 322.826,77
	<b>TOTAL ..... R\$ 372.826,77</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto na seguinte conformidade:

I. R\$ 270.744,27 (duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 102.082,50 (cento e dois mil, oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) provenientes

da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências
0412200022.0001/4490.52	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 4.990,00
	Subtotal ..... R\$ 4.990,00
<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços Terceiros ..... R\$ 1.142,50
0412200032.0002/4490.52	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.490,00
0206200011.0001/4490.91	Sentenças Judiciais ..... R\$ 11.490,00
	Subtotal ..... R\$ 15.122,50
<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato ..... R\$ 4.990,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Enc. s/ a Dívida por Contrato ..... R\$ 4.990,00
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 15.000,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 45.000,00
0412300042.0018/4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 4.990,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida por Contrato ..... R\$ 5.000,00
	Subtotal ..... R\$ 81.970,00
	<b>TOTAL ..... R\$ 102.082,50</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de setembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício

**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 130/06-DAEV e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo nº 7.931/03**  
**Interessado:** Secretaria da Administração e Informatização  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** os termos e os relatos feitos em 2003 pelo Secretário de Administração e Informatização, José Carlos Buen, à fl. 1 e pelo Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos, Laerte Carlos Brugliato, à fl. 2, apontando que o servidor Sebastião Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vígia, lotado na Secretaria de Administração e Informatização, em tese, não comparecia, assídua e pontualmente, ao serviço e não executava, com zelo e presteza, o serviço que lhe competia, procedendo de forma incompatível com o exercício do cargo público;

**Considerando** que o relato feito pelo referido Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos à fl. 2, também expressa que no dia 12 de setembro de 2003, às 16:00 horas, na sala Ivan Fleury, o indiciado servidor teria chegado atrasado a uma reunião de trabalho, tumultuando-a, além de estar aparentemente embriagado;

**Considerando** que a Comunicação Interna à fl. 5, elaborada pelo mesmo Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos, complementou as informações anteriores, indicando que o servidor Sebastião Aparecido de Oliveira teria injustificadamente ausentado-se do serviço público, deixando, teoricamente, de cumprir suas atribuições;

**Considerando** que através da Portaria nº 9.232/03 (fl. 15) foi aberto processo administrativo disciplinar, instituindo-se Comissão Processante que apurou os fatos aqui apontados, garantindo ao referido servidor a ampla defesa e o contraditório;

**Considerando** que apesar do servidor não ter comparecido a sua audiência de interrogatório, a Comissão Processante garantiu ao servidor a sua defesa técnica através de advogada indicada pela OAB, conforme fls. 30, 33 a 35, que atuou em todos os atos processuais;

**Considerando** que a citada Comissão Processante (Portarias 9.232/03, 9.925/05 e 9.730/05) às fls. 89 a 98 entendeu haver sólidas provas no sentido de que os fatos apontados na Portaria Inicial realmente ocorreram;

**Considerando** que a Comissão Processante, entendendo, repita-se, estar devidamente provado que o servidor Sebastião Aparecido de Oliveira comprometeu diversas vezes o bom andamento do serviço, ausentando-se várias vezes do serviço,





compareceu diversas vezes embriagado ao trabalho, atrasou-se para uma reunião de trabalho no dia 12 de setembro de 2003, na sala Ivan Fleury, da Prefeitura Municipal, às 16:00 horas, tumultuando, embriagado, o regular andamento do citado encontro de servidores da área em que trabalha, opinou pela aplicação da pena de suspensão pelo período máximo previsto no ordenamento jurídico municipal (fls. 89 a 98), ou seja, 90 dias, em conformidade com o artigo 346 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando**, ainda, que a Comissão, opinando pela aplicação da pena de suspensão pelo máximo permitido no ordenamento jurídico, somente não sugeriu a aplicação de pena mais grave em virtude de ter considerado o problema de saúde do referido servidor relacionado ao alcoolismo um fator atenuante dos fatos apresentados nestes autos;

**Considerando** que o relatório final às fls. 89 a 98 da Comissão Processante foi devidamente endossado pelo Secretário de Governo em exercício à fl. 100,

**ACATO** o relatório final da Comissão Sindicante instituída pelas Portarias nºs 9232/03, 9925/05 e 9730/05, cujos fatos e fundamentos jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor Sebastião Aparecido de Oliveira.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas anotações e para intimação do servidor e sua respectiva defensora da presente decisão e, após, à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania** para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 33 a 35).

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou sua procuradora apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 18 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº 5.351/04**  
**Interessado:** Departamento de Administração e Suprimentos  
**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** os relatos, os termos e os documentos iniciais, produzidos em 2004 pelos senhores Laerte Carlos Brugliato, ex-Diretor de Administração e Suprimentos, (fl. 1), Antonio Fernando Galasso, ex-Secretário de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão, (fl. 2), Heronildes Vilela de Souza, ex-Diretor da Guarda Municipal, (fl. 3) e Messias Aleixo Neto, Guarda Municipal, (fl. 4), apontando que

o servidor Sebastião Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Informatização, teria ido trabalhar aparentemente embriagado no dia 30 de maio de 2004 e que tal conduta era constante;

**Considerando** que tais fatos foram devidamente apurados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 9.599/04 (fl. 8), com as alterações das Portarias nºs 9.887/05 e 9.925/05, que, durante a execução dos seus trabalhos, observou os direitos constitucionais do referido servidor à ampla defesa e ao contraditório;

**Considerando** que a citada Comissão Processante, no seu relatório final às fls. 75 a 82, entendeu não existirem provas suficientes no sentido de que os fatos contidos na Portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar à fl. 8 realmente ocorreram, opinando pela absolvição do servidor em questão;

**Considerando** que, observando o princípio constitucional da presunção de inocência, o Secretário de Governo em exercício endossou o relatório final da Comissão Processante, opinando, também, pela absolvição do referido servidor,

**ACATO** o relatório final da Comissão Processante às fls. 75 a 82, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a absolvição do servidor Sebastião Aparecido de Oliveira dos fatos que lhe foram imputados.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas providências e para intimação do servidor e seu respectivo defensor da presente decisão e, após, à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania** para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 49 e 50).

Palácio da Independência, em 18 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo 7.634/06**  
**Interessado:** Seção de Tesouraria – Departamento de Finanças  
**Assunto:** Ocorrência com servidor – Processo Administrativo Disciplinar – Substituição de membro

**Vistos.**

**Considerando** a fundamentação fática e jurídica apresentada pela servidora Maria Lúcia Falsarella, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, lotada na Secretaria da Fazenda, relatando a sua impossibilidade de analisar os fatos cometidos pelo servidor processado e solicitando a sua substituição da Comissão Processante instituída para apurar o assunto tratado nesses autos, em conformidade com a Portaria nº 10.363/06 (fl. 241);

**Considerando** que, face ao impedimento existente, o deferimento do pedido de

substituição da feito pela referida servidora é inevitável, evitando-se, desta maneira, a existência de eventual nulidade neste Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando**, ainda, que a citada servidora, apesar de ter pedido sua substituição na Comissão em pauta, colocou-se a disposição para integrar outras Comissões Sindicantes ou Processantes,

**DETERMINO** a substituição da servidora Maria Lúcia Falsarella pela servidora Leila Simão Miranda Ribeiro, ocupante de cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Assistência ao Servidor, lotada na Secretaria de Recursos Humanos e a inclusão da servidora substituída na Comissão Processante a ser instituída no processo nº 9.329/06.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 18 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº 10.128/02**  
**Interessado:** Secretaria de Recursos Humanos  
**Assunto:** Abandono de cargo – Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** a Comunicação Interna à fl. 1, enviada em 2 de dezembro de 2002 pelo senhor Irivaldo Ferreira Camargo, Assessor de Governo II naquele período, ao Departamento Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos, apontando que o servidor Thomaz Jeferson Gatti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, não teria comparecido ao serviço público durante todo mês de novembro de 2002 e que esse servidor não teria justificado suas ausências;

**Considerando** a manifestação exarada à fl. 3 pela senhora Séfora Príncipe Franco, ex-Assessora Jurídica da Secretaria de Recursos Humanos, que entendeu estar caracterizado o abandono de cargo pelo referido servidor, conforme tipificação feita pelo inciso II e pelo parágrafo 1º do artigo 349 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** que o fato em análise, na forma do artigo 402 do citado Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, foi devidamente apurado pela Comissão Processante instituída pelas Portarias 8.824/02, 8.843/03, 8.915/03, 9.033/03, 9.043/03, 9.730/05 e 9.925/05,

**Considerando** que a Comissão Processante observou, no decorrer dos seus trabalhos, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**Considerando** as informações prestadas à fl. 17, declarando que o servidor indiciado deixou de comparecer ao serviço público a partir de 22 de outubro de 2002 e que o mesmo

somente apresentou atestado médico referente ao período de 26 de novembro de 2002 a 5 de dezembro de 2002;

**Considerando** o relato feito pelo servidor Thomaz Jeferson Gatti às fls. 52 a 55, escrito em fevereiro de 2003, declarando que se encontrava recluso em decorrência de prisão em flagrante por posse e uso de substância entorpecente proibida por lei;

**Considerando** o Atestado de Permanência Carcerária à fl. 62, reportando que o indiciado servidor foi encarcerado sob o regime fechado na Penitenciária de Hortolândia a partir de 17 de dezembro de 2002;

**Considerando** que do depoimento dado pelo servidor Thomaz Jeferson Gatti à Comissão Processante (fls. 118 a 119), nas dependências da Penitenciária III de Hortolândia, é possível notar que o problema enfrentado pelo citado servidor, relacionado ao seu envolvimento e ao seu consumo de drogas, é grave e realmente existe;

**Considerando**, todavia, que mesmo não estando privado de sua liberdade desde o segundo semestre de 2003 (fl. 153), o senhor Thomaz Jeferson Gatti, após deixar o serviço público no final de 2002, não voltou à Prefeitura para retomar as atividades afetas ao cargo que ocupa, demonstrando efetivo desinteresse pelo referido cargo (“animus abandonandi”) (fls. 249 a 250);

**Considerando**, ainda, a cópia da sentença exarada pelo Excelentíssimo senhor Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Campinas às fls. 150 a 153, condenando o servidor Thomaz Jeferson Gatti pelo delito de porte ilegal de entorpecentes e pelo delito de porte ilícito de arma de fogo, substituindo as penas privativas de liberdade aplicadas por penas restritivas de direitos;

**Considerando** que a Comissão Processante no seu relatório final às fls. 240 a 253, opinando pela aplicação da pena de demissão, além de rejeitar as alegações de cerceamento de defesa propugnada pela nobre defensora do servidor em questão, entendeu estar provado que esse servidor se ausentou injustificadamente do serviço público e que está caracterizado o seu abandono do cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**Considerando** que o Secretário de Governo em exercício à fl. 254 endossou o relatório final da Comissão Processante, opinando, também, pela pena de demissão ao citado servidor;

**ACATO** o relatório final exarado às fls. 240 a 253 pela Comissão Processante instituída pelas Portarias 8.824/02, 8.843/03, 8.915/03, 9.033/03, 9.043/03, 9.730/05 e 9.925/05, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de demissão ao servidor Thomaz Jeferson Gatti.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas anotações e para intimação do servidor e sua respectiva defensora da presente decisão e, após, à







**Secretaria da Fazenda** para pagamento dos honorários advocatícios devidos à referida advogada, nos termos do contrato e dos documentos às fls. 84, 85, 90 a 95.

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou sua procuradora apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 19 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº 1.051/04**

**Interessado:** Departamento de Administração e Suprimentos

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Vistos.**

**Considerando** a Comunicação Interna à fl. 1 enviada em 30 de janeiro de 2004 pelo então Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos, Laerte Carlos Brugliato, ao seu imediato superior hierárquico, relatando que o servidor Sebastião Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Informatização, teria, em tese, violado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ao ter ido trabalhar aparentemente embriagado no dia 27 de janeiro de 2004;

**Considerando** que na mesma Comunicação Interna foi declarado que o indiciado servidor teria se ausentado do serviço público no dia 29 de janeiro de 2004, declarando que não tinha condições físicas de trabalhar em decorrência da sua embriaguez naquele dia, o que teria obrigado a Administração a convocar, pela necessidade do serviço, outro servidor em regime de horas extras;

**Considerando** que os fatos aqui analisados foram devidamente apurados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 9.368/04 (fl. 5), com as alterações das Portarias 9.925/05 e 10.170/06, que, durante os seus trabalhos, observou os direitos constitucionais do referido servidor, como a ampla defesa e o contraditório;

**Considerando** que no seu relatório final às fls. 81 a 90, a Comissão Processante opinou pela aplicação da pena de repreensão;

**Considerando** que o relatório final da Comissão Processante restou endossado pelo Secretário de Governo em exercício à fl. 91;

**Considerando**, finalmente, que o parágrafo terceiro do artigo 358 do Estatuto dos Servidores Públicos dispõe que a reincidência dá-se apenas quando uma infração é cometida após a imposição de pena disciplinar, denota-se que a pena de advertência aplicada ao servidor em questão no processo 7.931/03, cuja decisão desta autoridade data de 18 de setembro do corrente ano, não gera efeito de reincidência diretamente ao presente

processo administrativo, não tendo o condão de gerar os efeitos previstos nos artigos 345, 346 e 358, "IX" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**ACATO** o relatório final da Comissão Processante instituída pelas Portarias nºs 9.368/04, 9.925/05 e 10.170/06, cujos fatos e fundamentos jurídicos adoto como razões de decidir, determinando a aplicação da pena de repreensão ao servidor Sebastião Aparecido de Oliveira.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão, à **Secretaria de Recursos Humanos** para as devidas anotações e para intimação do servidor e seu respectivo defensor da presente decisão e, após, à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania** para expedição da competente certidão de honorários advocatícios, em conformidade com o convênio existente entre a OAB/SP e a Procuradoria Geral do Estado (fls. 22 e 23).

**AUTORIZO**, ademais, a extração de cópias reprográficas das peças processuais deste expediente administrativo que o servidor ou seu procurador apontarem, se quiserem.

Palácio da Independência, em 19 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

Despacho resumido do Prefeito Municipal exarado em data de 19 de setembro de 2006, no processo nº 9.329/06-PMV, que tem como interessada a Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, e como assunto a ocorrência com servidor da Guarda Municipal envolvendo falta disciplinar e a conseqüente determinação da Autoridade Municipal para apuração dessa falta mediante Procedimento Administrativo Disciplinar cometido a Comissão a ser instituída para essa finalidade:

**DETERMINO** a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos contidos nestes autos e que se referem à conduta do servidor indiciado que, em tese, violou dispositivos da lei 2.018/86, notadamente os incisos IV, VI, XVI e XVIII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334.

Assim, para apurar a conduta supra explicitada do referido servidor, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante Disciplinar com este objetivo, que deverão emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, dentro do prazo legal:

a) Marcelo Ramos Feres Cherfen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a escolha do Secretário;

b) Nelson Roberto Grandin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito; e,

c) Maria Lúcia Falsarella, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, lotada na Secretaria da Fazenda.

À **Secretaria de Governo** para publicação resumida deste despacho, à vista do teor da matéria abordada, e, após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, cometendo à Seção de Procedimentos Disciplinares o controle do prazo legal para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências, como aqui determinado.

Palácio da Independência, 19 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 062/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

no período de 18 de setembro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, a seguinte Docente:

**01. Milvia Fernanda Gonçalves**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em virtude da titular encontrar-se afastada por Licença-Maternidade na Emef Prof. Waldomiro Mayr;

Valinhos, 15 de setembro de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO – 2006**

**I- DA REMOÇÃO**

a) A Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, tendo em vista o disposto nos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 3759 de 22 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso de Remoção de Professores I e II, efetivos da Rede Municipal de Ensino

b) O Concurso de Remoção será realizado mediante cargo, não garantindo período para Professor II, podendo o Diretor da Unidade atribuir o período e nível para atender as especificidades da escola.

**II - DA INSCRIÇÃO**

a) A inscrição será efetuada no dia 20 de

outubro, na Unidade Escolar onde o candidato tem o cargo e encaminhada pelo Diretor da Unidade à Secretaria da Educação.

b) O Professor I e II deverá entregar a inscrição em sua sede de controle de frequência.

c) O Professor II:

c.1- deverá inscrever-se na disciplina a que está vinculado seu cargo;

c.2- comunicar, se houver interesse, através de um formulário próprio, também no dia 20 de outubro, sua redução de jornada.

d) A inscrição para a remoção será efetivada mediante:

1 Preenchimento e entrega da Ficha Currículo

2- Entrega de cópia reprográfica dos Títulos, Diplomas ou Certificados com o visto confere do Diretor da Unidade Educacional

e) Os documentos para a inscrição deverão ser relacionados um a um e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

f) É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

**1- A Ficha Currículo é constituída de:**

A) Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos

1. Tempo de serviço acumulado até 31/07/05.

2. Tempo de serviço de 01/08/05 a 31/07/06. Valor: 0,05 (cinco centésimos de pontos) por dia trabalhado

3. Será dada ciência ao candidato do valor atribuído aos seus títulos, através do documento de confirmação de inscrição.

4. O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade do Diretor da Unidade-Sede.

**B) Títulos:**

1. Certificados de cursos de capacitação na área de sua atuação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos ou Instituição reconhecida oficialmente, com duração de no mínimo 180 horas. Valor: 0,5 (meio ponto) por certificado.

2. Certificados de curta duração na área de Educação com no mínimo 30 horas. Valor: 0,10 (um décimo ponto) por certificado.

3. Certificados de curta duração na área de Educação com menos de 30 horas. Valor: 0,01 (um centésimo ponto) por certificado.

4. Palestras proferidas, oficinas ministradas e projetos desenvolvidos na área de Educação. Valor: 0,10 (um décimo ponto) por evento.

5. A validade dos documentos mencionados nos itens 1, 2, 3 e 4 da letra "B" compreenderá o período de 01/01/2001 até 31/07/2006. Considerando a data de expedição dos mesmos, será limitado a oito o número de títulos no total dos quatro itens.

**C) Diploma ou Certificado:**

1. Licenciatura Curta em curso de Pedagogia. Valor: 1,0 (um ponto).

2. Licenciatura Plena em curso superior na área de Educação. Valor: 1,5 (um ponto e meio)

3. Licenciatura Plena em Curso de





Pedagogia ou Normal Superior. Valor: 1,5 (um ponto e meio)

4. Pós-graduação em área de Educação realizado em Instituição de Ensino Superior (Lato Sensu). Valor 2,0 (dois pontos)

5. Pós-graduação em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior (Mestrado). Valor 3,0 (três pontos)

6. Pós-graduação em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior (Doutorado). Valor 5,0 (cinco pontos)

#### OBSERVAÇÕES:

a) O título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

b) O Certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o Certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do professor no processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo o Certificado de Magistério.

#### III- DA CLASSIFICAÇÃO

O presente Concurso de Remoção será de Títulos e Tempo de Serviço. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtida através da somatória do tempo de serviço no cargo e títulos. Caberá ao Diretor da Unidade Educacional a avaliação e o encaminhamento da somatória da pontuação para a Secretaria da Educação, que será publicada no Boletim Municipal no dia 01 de novembro.

#### V- RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

O candidato poderá, nos dias 06 e 07 de novembro, apresentar recurso da avaliação dos títulos ao Secretário da Educação de Valinhos. O recurso, feito em formulário próprio, será entregue ao superior imediato, contra recibo, na Unidade Educacional. O candidato que não se manifestar no período previsto, terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

#### IV - DO DESEMPATE

- 1- A maior idade
- 2- A maior quantidade de filhos

#### VI- DAS VAGAS

a) As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

a.1) **iniciais**, as existentes nas Unidades Escolares em decorrência de vacâncias de cargos, bem como de instalação de novas classes, desde que devidamente publicadas no Boletim Municipal até a data-base fixada em comunicado. As novas classes da EJA (Educação de Jovens e Adultos), instaladas e em funcionamento nas EMEFs "Antônio Persegueti", "Marli Ap. Borelli Bazetto" e "Dom Bosco", não passarão pelo processo de Concurso de Remoção, por serem salas em período de experiência, dada à especificidade dessa modalidade de ensino,

devendo ser atribuídas somente em Carga Suplementar.

a.2) **potenciais**, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

b) As vagas disponíveis para Professor I serão relacionadas por Unidade Educacional.

c) A quantidade de aulas disponíveis para atribuição, em nível de Unidade Educacional, será relacionada por disciplina para Professor II.

d) A vaga potencial de Professor II, composta em mais de uma Unidade Educacional, quando se tornar disponível, terá as aulas que a compõem, adicionadas às já existentes, nas respectivas Unidades Escolares.

e) A vaga potencial que se tornar disponível, somente será liberada após atendimento das seguintes situações:

1- supressão, quando a unidade não mais comportar um cargo;

2- exclusão ou redução de sua carga horária para atender docente adido.

f) Compete ao Diretor de Unidade Escolar relacionar as vagas existentes nas Unidades e as vagas a serem excluídas e encaminhá-las à Secretaria da Educação através da Supervisão de Ensino.

g) Compete à Secretaria da Educação publicar a relação completa das vagas iniciais e potenciais no Boletim Municipal.

h) Esta relação, uma vez publicada, não poderá ser alterada para inclusões ou exclusões.

i) Constará da relação de vagas iniciais e potenciais, para Professor I a Unidade Educacional e o período e para professor II a disciplina e a jornada de trabalho docente que a Unidade Escolar comporta.

#### VII- DAS INDICAÇÕES DE UNIDADES

a) Nos dias 08 e 09 de novembro, o candidato deverá indicar, em ordem preferencial, as unidades para onde pretende remover-se, indicando todas as unidades que sejam de seu interesse.

b) As indicações de Unidades serão feitas em formulário próprio, o qual será apresentado na Unidade-Sede e entregue, pelo superior imediato, contra recibo, na Secretaria da Educação, no período determinado na letra "a" do item DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES.

c) O candidato que, no período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos, uma unidade, será automaticamente considerado desistente do concurso.

d) O candidato que acumular cargo da classe de docente com o de cargo de suporte pedagógico, não poderá indicar a unidade onde está classificado o outro cargo.

e) Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão ou modificação de unidade indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

#### VIII- DO PROCESSO DE REMOÇÃO DAS VAGAS

a) Encerrado o período de apresentação de indicação, o Diretor de Unidade Educacional deverá comunicar à Secretaria de Educação, de imediato, através de ofício, qualquer alteração na situação funcional do candidato, que implique vacância do cargo, modificação da vaga potencial.

b) No processo de remoção das vagas,

será obedecida a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato, respeitadas:

1- as supressões ou exclusões

2 - a ordem de classificação geral dos candidatos

3 - as indicações dos candidatos.

c) Os professores que, no ano em curso, ingressaram na Rede Municipal e obrigatoriamente entraram em remoção, com pontuação que impossibilite atender suas indicações, serão convocadas pela Secretaria da Educação para atribuição de aulas.

d) O processo de remoção das vagas será realizado pela Secretaria da Educação, coordenado pelo Secretário da Educação juntamente com a Supervisão de Ensino.

#### IX- EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

a) A remoção será efetivada através de Portaria da Secretaria da Educação, que deverá ser publicada no dia 22 de novembro, tendo o candidato dois dias úteis após a publicação para recorrer junto a Secretaria da Educação. Encerrado este prazo não será permitido ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

b) Compete a Secretaria da Educação publicar os comunicados previstos nesta resolução e as instruções julgadas necessárias.

c) Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para cada um deles.

d) O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste edital e demais normas disciplinadoras do concurso.

e) Os recursos, para efeito do disposto neste edital, não terão efeito suspensivo.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

#### X- DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR, CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DA JORNADA

Professor I

a) Atribuição na Unidade Educacional:

Será efetivada no dia 04 de dezembro na própria Unidade Educacional.

b) Carga Suplementar

1- Será oferecida para a Rede no dia 01 de fevereiro de 2007, na EMEF Cecília Meirelles, às 17h30min;

2- Os Professores que desistirem em parte ou da totalidade da Carga Suplementar, por motivo de qualquer natureza, não poderão ter no decorrer do ano letivo classe/aula atribuídas para este fim;

3- Poderá ser cancelada, caso haja constatação de desempenho não satisfatório ou problemas de assiduidade.

#### Para Professores II:

a) Atribuição e Ampliação de Jornada na Unidade Educacional

A atribuição de aulas e ampliação de jornada na Unidade Educacional acontecerá no dia 05 de dezembro, na própria Unidade Escolar.

b) Ampliação de Jornada e Carga Suplementar em nível de Rede

A Ampliação de Jornada será oferecida para a Rede no dia 06 de dezembro, às 17h30min, na EMEF Adoniran Barbosa e logo após o saldo de aulas da Ampliação de Jornada, será oferecido como Carga Suplementar

E, para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital no local de costume nas dependências da sede da Secretaria da Educação e no Boletim Municipal.

Valinhos, 20 de setembro de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

#### COMUNICADO AOS PAIS - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI

#### CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO - REMATRÍCULA E MATRÍCULA / 2007

1 - **REMATRÍCULA** - 28 de setembro, em cada EMEI:

- Das 09h 30 min às 11h 00 (para crianças que estudam no período da manhã)

- Das 15h 00 min às 16h 30min (para as crianças que estudam no período da tarde)

2 - **TRANSFERÊNCIA** - 16 e 17 de outubro, nas EMEI's:

- Das 8h 00 às 11h 00

- Das 13h 30min às 16h 00

3 - **INSCRIÇÃO** - de 23 e 24 de outubro

- Das 8h 00 às 11h 00

- Das 13h 30min às 16h 00

- Fazer inscrição do seu filho respeitando a idade da criança, o horário e as datas de cada EMEI.

- Critério: **IDADE**

Infantil I (crianças nascidas até 30 de junho de 2003)

- Infantil II (crianças nascidas até 30 de junho de 2002)

- Pré (crianças nascidas até 30 de junho de 2001)

4 - **Publicação dos nomes**: no dia 31 de outubro, verificar a publicação dos nomes para efetivação das matrículas.

5 - **Matrícula**: dias 06 e 07 de novembro para efetivação da matrícula levar os seguintes documentos, respeitando o horário e o dia de cada EMEI:

- Das 8h 00 às 11h 00

- Das 13h 30min às 16h 00

- **DOCUMENTOS EXIGIDOS**:

a) xerox e original da certidão de nascimento

b) xerox e original de comprovante de residência (conta de luz ou água)

c) xerox e original da carteira de vacinação

d) 1 foto 3x4

**Observação**: - se a família da criança mora em casa alugada, deverá apresentar uma cópia (xerox) e original do contrato de locação e do último recibo.







RELAÇÃO DAS EMEI's	DATA PARA INSCRIÇÃO	DATA PARA MATRÍCULA	HORÁRIO
EMEI ÂNGELA TURCATTI	23/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI BANDEIRANTE	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI BOM RETIRO	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI CAPIVARI	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI CAPUAVA	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI D. ESTEPHÂNIA DE C. V. BRAGA	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI DOM AGNELO ROSSI	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI DOM MARTINHO ROTH	23/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM AMÉRICA II	23/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM DO LAGO	24/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM IMPERIAL	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM UNIVERSO	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JOAPIRANGA	23/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI MACUCO	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PARQUE DAS COLINAS	24/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PARQUE PORTUGAL	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PONTE ALTA	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PONTE PRETA	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PROF. NEIZE Q. MATHEDI	24/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI REFORMA AGRÁRIA	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI RIGESA	24/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI SÃO BENTO	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI SÃO MARCOS	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI TIO PEDRO BRANDINI	23 e 24/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI VALE VERDE	24/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00

**SECRETARIA DE**

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Departamento de Limpeza Pública  
Edital de Notificação nº 14/2006**

Pelo Presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, abaixo relacionados, a executarem o corte do mato e respectiva limpeza, até o dia 16 de outubro de 2006.

<b>Jd Das Palmeiras</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Lucilene Silvia Baldin	00c	001
Orlando Guirardello Sobrinho	00c	006
Rosângela Barbisan Peruchi	00c	011
Terranova Empreend. Imob. E Cons. Ltda.	00c	014
Terranova Empreend. Imob. E Constr. Ltda.	00c	015
Antonio Bueno Conti	00c	016
Antonio Bueno Conti	00c	017

<b>Jd Nova Esp Santo</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Marcelo Bezerra Rocha	001	021
Nelson Cesar Neri	001	022
Irene Chiqueto	001	023
Adriana Elena De Souza	001	024
Rovayr Pimenta A. Do Amaral	00n	008
Sebastião Donizeti G. Da Silva	00n	009

Olavo Da Silva Dias	00n	011
João Da Silva Urbano	00n	012
Rodnei De Souza	00n	013
Luiz Moreira De Souza	00n	014
José Fernando X. De Macedo	00n	018
Everaldo Pozzuto	00n	019
Marcelo Lopes	00n	020

<b>Jd Pinheiros</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Aparecido Pereira	003	007

<b>Jd Sta Helena</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Santa Helena Empreend. S/C Ltda.	00a	001
Jair Zanella	00a	002
Madreal Empreend. E Part. Ltda	00a	003
José Aparecido Arruda	00a	004
José Aparecido Arruda	00a	005
Ronaldo Della Piazza Bueno	00a	006
José Artur Colicchio Santos	00a	007
José Colicchio Santos	00a	008
Gislene Nascimento Rodrigues	00a	009
Lázaro José Pereira	00a	010
Lázaro José Pereira	00a	011
José Maurilio Da Silva	00a	012
Luiz Maria Neto	00a	013
Rubem Azevedo Alves	00a	014
Ismar Tafarello	00a	015
Everson Luciano Pompeu	00a	016
Everson Luciano Pompeu	00a	017
Maria Camila Oliva	00a	019
Norival Da Silva	00a	020
Eduardo Teixeira	00a	021

Everaldo Pozzuto	00a	022	Luciano Leme	00b	011
Everaldo Pozzuto	00a	023	Oswaldo Antunes Dos Santos	00b	016
Everaldo Pozzuto	00a	024	Orlando Guirardello Sobrinho	00b	01b
Everaldo Pozzuto	00a	025	Orlando Guirardello Sobrinho	00b	01c
Madreal Empreend. E Part. Ltda.	00a	026	Sidney Salin	00c	001
Madreal Empreend. E Part. Ltda.	00b	001	Sidney Salin	00c	002
Francesco Urso	00b	003	Sidney Salin	00d	001
José Geolindo Braganholo	00b	004	Sidney Salin	00d	002
Gilberto De Paula Santos	00b	006	Wanderley Maciel De Souza	00d	009
Sidnei José Bonomi	00b	007			

			<b>Rec Pássaros II</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Antonio Carlos Pedral Santana	00c	001	Antonio Carlos Minoti	00a	002
Lana Nogueira Dos Santos	00c	002	Sebastião Dias Peixoto	00a	003
Antonio Da Cunha Guedes	00c	003	Dr. Admar Concon	00a	004
Maria Joana Machado Facini	00c	004	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	005
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.	00c	005	Luiz Pianelli	00a	006
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.	00c	006	Antonio Carlos Minoti	00a	007
Santa Helena Empreend. Imob. S/C. Ltda.	00c	007	Carlos Alberto Mapeli	00a	008
Jair Viel	00c	008	Dr. Admar Concon	00a	009
Eduardo Bueno	00c	009	Dr. Admar Concon	00a	010
Antonio Marcos Padija	00c	010	Humberto Cristiano Vorsele	00a	011
Durval Heleno Lopes	00c	011	Amauri Modesto Zanelatto	00a	012
Mário Adalberto Ferretti	00c	014	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	013
Madreal Empreend. E Part. Ltda.	00c	015	Joaquim Barreto De Souza	00a	014
Paulo César Nasser	00d	002	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	017
Jânio Dos Santos	00d	003	Oswaldo Antunes Dos Santos -	00a	018
Antonio Da Cunha Guedes	00d	004	Dr. Admar Concon	00a	019
Mauro Heitor Frare	00d	005	Antonio Carlos Minoti	00a	020
Adonia Santos Duraes	00d	006	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	021
Gabrielle Apolonio Giacomini ( Não É + Dela )	00d	010	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	023
Luciana Neri	00d	011	Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	025
Andrea Mara Adorno	00d	012	Antonio Carlos Minoti	00a	026
Jair Roberto Gallo	00d	013	Dr. Admar Concon	00a	027
José Dirceu Sabini	00d	014	Dr. Admar Concon	00a	028
Maurício Suzuki	00d	015	Dr. Admar Concon	00a	029
Marcos Adalberto Gallo	00d	017	Oswaldo Antunes Dos Santos	00c	004
Claudinei Corbano	00d	018	Oswaldo Antunes Dos Santos	00c	005
Carlos Roberto Correa De Moraes	00d	021	Dr. Admar Concon	00c	006
Edson José Bianchin	00d	022	Fernando José De Souza	00d	008
Antonio Carlos Polini Pelegrini	00d	023	Adriana Espada	00d	009
Adhemar Holler Junior	00d	024	César Osório De Oliveira	00d	010
Adhemar Holler Junior	00d	025	Silvio Gumiero Neto	00d	011
Natal Antonio Caliatto	00d	026	Antonio Carlos Negrello	00d	013
Aparecida Cavalin Dos Santos	00d	027	José Aparecido Bueno	00e	003
Solange Tessari Giardini	00d	028	Oswaldo Antunes Dos Santos	00e	004
Edesio Mimosso Bianchin	00d	031	Vicente De Paulo Abreu	00e	005
Santa Helena Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	032	Francisco De Paula Bueno	00e	006
Santa Helena Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	033	José Aparecido Bueno	00e	009
Santa Helena Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	034	Dr. Admar Concon	00e	014
Santa Helena Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	035	Hilton Jorge	00f	001
Santa Helena Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	036	Antonio Carlos Minoti	00f	002
Durval Heleno Lopes	00d	038	Oswaldo Antunes Dos Santos	00f	007

<b>Jd. América</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Decio Ramaciotti	00a	004
Jackson Roberto Rondini	00c	023
Alecio Brombal	00e	024
Sey Pecúaria Ltda.	00e	028
Sey Pecúaria Ltda.	00e	029
Mauro Barbosa	00e	030

<b>Joapiranga</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Carla Madia Gervasio Gamba	00b	001
Carla Madia Gervasio Gamba	00b	002

<b>Nova Italia</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Mauricio Getulio Capovilla	00d	002
Walter Sidney Roscani	00d	003
Carlos Alberto Canton	00d	004

<b>Rec Pássaros I</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Orlando Guirardello Sobrinho	00a	004
Oswaldo Antunes Dos Santos	00a	010
Sidney Salin	00a	013
Orlando Guirardello Sobrinho	00b	004
Carlos Marques De Lima	00b	008

<b>Vale Verde</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Mauro Rodrigues Aulicino	001	01d
Jorge José Teixeira	001	01f



Chp Central Hidr. Pneumat. Ltda.001	04f
Paulo Alessandro Maviga 001	05f
Maria Luiza Gaspar Bonozzi 001	06d
Milton Pozzi 001	06e
Alfredo Dos Reis Gaspar 001	07d
Carlos Arasanz Loeches 00m	02a
Natal Pereira Caliatto 00m	03a
Luiz Tadanori Tuzuki 00m	03e
C.h.p. - Central Hidr. Pneumática Ltda. 00m	04b
Mario De Azevedo Marcondes 00m	05a
Nagatoci Yonemura 00m	06c
Renato Gohn 00m	07a
Josivan Lopes Da Silva 00m	07c
Antonio Bento Ferraz 00m	08a
Sergio Luiz Alonso Pompeu 00m	09a
Artur Duarte Da C. Filho 00m	09c
Edson Hiroshi Aoki 00m	09e

<b>Vila S. José</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Willian Milen Ibrahim	00d	015
Talita Machado Pacheco	00h	001

O não cumprimento destas exigências acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução dos serviços, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados **até o dia 16 de outubro de 2.006** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 18 de setembro de 2006.

Engº José Antonio F. Alves  
Secretário da S.O.S.P

**EDITAL Nº 011/2006**

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados Deptº de Obras Públicas (DOP), e Deptº de Serviços Públicos Municipais**, desta Secretaria, no período do **mês de setembro de 2006**, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

- **Marcelo da Silva- Seção de Elétrica/ DOP-cel:9197.0621-ID:9821**
- **Aparecido José de Souza -Seção Hidráulica-Cel:9631.4474-ID:3420**
- **Gessy Cardoso Braga-Motorista e Opeador Maquinas-Fone:3849.3859**
- **Pedro Marcon -(DSP eDPJ) - Cel: 9113.2325**

Valinhos, 01 de setembro de 2006

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES  
Secretario da SOSU

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2006  
2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem

de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
5843/2002	Walter Pereira da Silva
10097/2002	Mário de Oliveira
8986/2004	José Ronaldo de Melo
3050/2005	Job Lopes Alves

3721/2005 Salvador Messias da Silva e Outros  
3721/2005 Rene Castro Alves e Outra  
4490/2005 Juliana Cristina Candido

Valinhos, em 20 de setembro de 2006.

ENGº OSCAR AP. BESEGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO N.º 004/2006**

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Ademir de Lima Albuquerque	2030/2004-PMV	Processo Administrativo Disciplinar
Ademir de Lima Albuquerque	917/2004-PMV	Processo Administrativo Disciplinar
Ana Maria de Sousa Felix	6860/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
Angelina Nicoletti Zaporolli	7313/2005-PMV	Complementação de Pensão
Antonia Magoga Dantas	9458/2006-PMV	Lic. Prêmio Espécie
Cetenita Vergueiro Castor	6036/2005-PMV	Complementação de Pensão
Edison Voltarel	11842/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
Eva Teixeira Souza	SRH 632/2006	Referente Reembolso de Falta
Inês Aparecida Pereira	9459/2006-PMV	Lic. Prêmio Espécie
Ivana Maria Antoniazzi	SRH 854/2006	Adicional por Tempo de Serviço
Jacondino Pedral de Santana	7306/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
José Luiz Bordon	11674/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
Luiz Leme	5517/2006-PMV	Complementação de Aposentadoria
Odete Julio	4603/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
Pedro Ferreira da Silva	6474/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria
Simone de Fátima Silva Multini	9547/2006-PMV	Lic. Prêmio Espécie
Vanessa Barcelos D. Estrada	286/2006	Sindicância
Vitor da Silva	4082/2005-PMV	Complementação de Aposentadoria

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 18 de Setembro de 2006.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 364/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 698/06 Data entrada: 12/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000103-1-6  
Data de Validade: 15/09/2007  
Razão Social: SEVERINO FERREIRA DE MELO VALINHOS ME  
Ramo de atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
Responsável legal: SEVERINO FERREIRA DE MELO

Protocolo: 703/06 Data entrada: 12/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000368-1-1  
Data de Validade: 15/09/2007  
Razão Social: MARIA DOS SANTOS SILVA LANCHONETE - ME  
Ramo de atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
Responsável legal: MARIA DOS SANTOS SILVA

Protocolo: 674/06 Data entrada: 31/08/2006  
CEVS: 355620601-521-000066-1-0  
Data de Validade: 01/09/2007  
Razão Social: MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO VALINHOS LTDA  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Responsável legal: ANGELA MARIA BARBATE

Protocolo: 672/06 Data entrada: 30/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000425-1-0  
Data de Validade: 01/09/2007  
Razão Social: RRC AUTO POSTO LTDA  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS  
Responsável legal: GRACIANO RATTIS DOS SANTOS FILHO

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 365/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 702/06 Data entrada: 12/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000428-1-1  
Data de Validade: 15/09/2007  
Caderneta de Controle: Nº 1562  
Razão Social: AUTO POSTO SÃO FERNANDO DE VALINHOS LTDA  
Ramo de atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
Responsável legal: LUIZ CARLOS NISTAL

Protocolo: 708/06 Data entrada: 14/09/2006  
CEVS: 355620601-552-000428-1-1  
Data de Validade: 15/09/2007  
Caderneta de Controle: Nº 1563  
Razão Social: MILTON JOÃO DA SILVA ME  
Ramo de atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
Responsável legal: MILTON JOÃO DA SILVA

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 366/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 676/06  
Data de Protocolo: 31/08/2006  
CEVS: 355620601-851-000215-1-2  
Data de Validade: 12/09/2007  
Razão Social: LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL S/C  
CNPJ: 01494743000128  
Endereço: RUA JOSÉ PISCIOTTA, 519 NOVA VALINHOS.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-300  
UF: SP  
Resp. Legal/Técnico: BRAZ EUGÊNIO CARLOS FRANCISCHINI CPF: 068.558.878-56





Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 51.059UF: SP

Referente ao Cancelamento do CEVS/  
Licença de Funcionamento

Protocolo: 8718/2006  
Data de Protocolo: 16/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000071-1-0  
Razão Social: GISELLE DE FARIA DROGARIA - ME  
CNPJ: 07643715000101  
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, 415 CAPUAVA.  
Município: VALINHOS CEP: 13272-181 UF: SP  
Resp. Legal/Técnico: GISELLE DE FARIA  
CPF: 312.060.198-59  
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 35.310 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 12 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 367/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Baixa de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 659/06  
Data de Protocolo: 28/08/2006  
CEVS: 355620601-247-000018-1-3  
Razão Social: IGL INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 03085759000455  
Endereço: R. CAMPOS SALLES, 20 CENTRO.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: DANIEL MONTEIRO DE CASTRO PIMENTA CPF: 838.602.236-15.  
Resp. Técnico: SANDRA DE FÁTIMA ESTEVES CPF: 125.333.208-89  
Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 004331843 UF: SP

Referente a Assunção de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 660/06  
Data de Protocolo: 28/08/2006  
CEVS: 355620601-247-000018-1-3  
Razão Social: IGL INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 03085759000455  
Endereço: R. CAMPOS SALLES, 20 CENTRO.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: DANIEL MONTEIRO DE CASTRO PIMENTA CPF: 838.602.236-15.  
Resp. Técnico: RIVANIA VILELA MOREIRA DE CASTRO CPF: 956.156.876-49  
Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 004361108 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 368/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 661/06  
Data de Protocolo: 28/08/2006  
CEVS: 355620601-247-000018-1-3  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão Social: IGL INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 03085759000455  
Endereço: R. CAMPOS SALLES, 20 CENTRO.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: DANIEL MONTEIRO DE CASTRO PIMENTA CPF: 838.602.236-15  
Resp. Técnico: RIVANIA V MOREIRA DE CASTRO CPF: 956.156.876-49  
Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 004361108 UF: SP

Protocolo: 693/06  
Data de Protocolo: 06/09/2006  
CEVS: 355620601-247-000016-1-9  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão Social: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 48657027000692  
Endereço: RUA CLARK, 250 FAZENDA MORRO DAS PEDRAS.  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNO NUCCI PARREIRAS CPF: 210.359.218-20  
Resp. Técnico: DANIEL DA SILVA CPF: 046.682.708-30  
Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 4446186 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 369/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Referente ao Cancelamento do CEVS/  
Licença de Funcionamento

Protocolo: 8855/06  
Data entrada: 21/08/06  
CEVS: 355620601-522-000141-1-7  
Razão social: R.G.O. Comércio de Alimentos LTDA - ME  
Ramo de Atividade: Comércio varejista de outros produtos alimentícios  
Responsável legal: Rodrigo Augusto Grigolon

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 682/06  
Data de Protocolo: 04/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000402-1-5  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão Social: CLICK AUTOMOTIVA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 62479365000106  
Endereço: RUA LAERTE DE PAIVA, 264 MACUCO.  
Município: VALINHOS CEP: 13279-451 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS REINHOLZ CPF: 067.679.078-04  
Resp. Técnico: RENATO SERGIO RODRIGUES CPF: 164.191.701-68  
Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 36.226 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 370/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 695/06  
Data de Protocolo: 06/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000313-1-3  
Data de Validade: 14/09/2007  
Razão social: BEATRIZ POLZER  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Beatriz Polzer – CRO/SP 41573

Protocolo: 696/06  
Data de Protocolo: 11/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000323-1-0  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão social: PAULO AUGUSTO RIZZARDO  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Paulo Augusto Rizzardo – CRO/SP 50016

Protocolo: 699/06  
Data de Protocolo: 12/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000429-1-9  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão social: LUÍS GUSTAVO RIÊRA DA SILVA  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Luís Gustavo Riêra da Silva – CRO/SP 54088

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 15 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 371/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 700/06  
Data de Protocolo: 12/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000428-1-1  
Data de Validade: 13/09/2007  
Razão social: MARCIO ANDRÉ TERUYA  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Marcio André Teruya – CRO/SP 53755

Protocolo: 706/06  
Data de Protocolo: 13/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000471-1-2  
Data de Validade: 14/09/2007  
Razão social: ANDRÉ RICARDO LAMBERTI OBICI  
Ramo de atividade: consultório médico  
Resp. legal/técnico: André Ricardo L. Obici – CRM/SP 91147

Protocolo: 710/06  
Data de Protocolo: 14/09/2006  
CEVS: 355620601-851-000380-1-6  
Data de Validade: 14/09/2007  
Razão social: RENATA GRAVENA GIAMPIETRI  
Ramo de atividade: consultório odontológico  
Resp. legal/técnico: Renata Gravena Giampietri – CRO/SP 38184

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 15 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 372/06**

Comunicado do Departamento de Saúde Coletiva – Seção Vigilância sanitária.

Referente a Renovação da Autorização Especial – AFE.

Renovação da Autorização Especial: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS DE SUBSTÂNCIAS CONSTATNTES DA PORT. 344/98.  
Nome da empresa: FARMÁCIA TÉCNICA DE VALINHOS LTDA - ME  
CNPJ: 03.272.479/0001-03  
Processo nº: 539/06  
Atividade: MANIPULAR.  
Classe: INSUMOS FARMACÊUTICOS.  
Responsável Técnico/Legal: VINICIUS MAGALHÃES ANTUNES DA ROCHA  
CRF/SP 10.765 CPF: 057.739.148-83  
Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 1797 – SALA 19 NOVA VALINHOS.  
Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO  
CEP: 13271-210  
Fone: (19) 3871-6211

Valinhos, 18 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva





DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 373/06**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 472, série CC,  
A EMBAVI EMPRESA BRASILEIRA DE AGRIN E VINAGRE LTDA.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 505, série CC,  
A SILVIA GONÇALVES VALINHOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 374/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 325, série CC, a ISAÍAS HONÓRIO, em 01 de setembro de 2006.

Contraria disposto no artigo 06 do Decreto Municipal 4926/98 combinado com o artigo 539 do Decreto Estadual 2342/78 e artigo 92 e 110 da Lei Estadual 10083/98 (Lei Estadual).

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 375/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 325, série CC, a ISAÍAS HONÓRIO, em 01 de setembro de 2006.

Contraria disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 4926/98 combinado com o artigo 333 e 534 do Decreto Estadual 12342/78, combinado com o artigo 92 e 110 da Lei Estadual 10083/98

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 376/06**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 407, série CC,

A CENTRO DE CONV. E ENTR. PARA MELHOR IDADE – CASA DE REPOUSO CASTELO.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
2ª Publicação**

Pelo presente Edital, convoco o Sr. **EDSON RODRIGUES DE SA** a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sito à Rua Antônio Carlos, 251, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo n.º **815/2002**.

O não comparecimento fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

Valinhos, 13 de setembro de 2006.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do D.P.O.M.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**EXTRATO DE TERMO DE USO  
REMUNERADO A TÍTULO PRECÁRIO  
PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS  
FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS  
SOB JURISDIÇÃO DO DERSA**

**TERMO** n.º 3606/06-DERSA

**AUTORIZADA** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**AUTORIZANTE** DERSA –  
DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

**JUSTIFICATIVA:** Implantação do uso transversal e longitudinal (subterrâneos) da

Faixa de Domínio pertencente à Rodovia Dom Pedro I, SP-065 de propriedade da DERSA, que será utilizada pelo DAEV para fins de implantação de rede de abastecimento de água.

**VALOR:** R\$ 1.665,00 (ano de 2006)

**PROCESSO** n.º 848/2006-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 25 de julho de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTE** Banco do Brasil S.A.

**CONVENIADA** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**JUSTIFICATIVA:** Incumbir o Banco a proceder ao pagamento dos benefícios (art. 5º do Decreto n.º 4751/03) do Pasep aos servidores do DAEV, beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos em seu favor pelo Banco.

**PROCESSO** n.º 1404/2006-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 075/2006-DAEV, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, para a contratação de serviço de consultoria técnica na área de geologia e hidrogeologia e poços tubulares para subsidiar tecnicamente o DAEV no plano de implantação de três novos poços profundos, sendo dois no bairro Vale Verde e outro no bairro Country Club, no valor total de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Valinhos, 19 de setembro de 2006.  
ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Cláudia Regina De Carvalho Brunello  
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 075/2006-DAEV, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 19 de setembro de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do DAEV

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos

constantes do processo administrativo n.º 1474/2006-DAEV, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, para a realização de Acordo de Cooperação Técnica com o Branco do Brasil S.A., para utilização de sistema informatizado desenvolvido pelo Banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo ainda auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no art. 24, incisos I e II da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados, pelo período de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para o DAEV.

Valinhos, 19 de setembro de 2006.

Cláudia Regina De Carvalho Brunello  
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 1474/2006-DAEV, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 19 de setembro de 2006.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 1818 / 2006  
EXONERAR A PEDIDO:**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

**Luciene Cavalcante Silva Alves**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Química, lotada junto a Seção de Análise e Controle do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, tendo como último dia de trabalho o dia 11 de setembro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1536/2006 – DAEV.

Valinhos, 18 de setembro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO  
BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente





**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CONVOCAÇÃO**

Pela presente convocamos os Conselheiros, para a 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária do CMDI, a ser realizada no dia 20/09/2006, às 18:30h, na sede do Conselho, sito à Av. Av. Independência nº 695/697 Centro

Pauta:

**Expediente:**

- I) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
- II) Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- III) Ciência da correspondência e documentos recebidos;

**Ordem do Dia:**

- I) Aprovação Logotipo CMDI;
- II) Aprovação Regulamento de Eleição Gestão 2006 – 2008;
- III) Assuntos Gerais.

Valinhos, 19 de setembro de 2006

Pedro Luis Mayr  
Presidente CMDI

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMEM**

Décima Quarta (14ª) Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMEM, realizada aos quinze dias de setembro de dois mil e seis (15/09/2006), com início às oito horas (8h00min), na sala Ivan Fleury Meireles, no Paço Municipal, com a presença dos seguintes **Conselheiros Titulares:** Arleyde Coquelletti Petrovsky, José Miranda da Paixão, Maria Aparecida Frezato de Oliveira, e os **Conselheiros Suplentes:** Sueli Aparecida Maróstica Mamprin. Compareceu, também, o **Diretor do Departamento de Segurança Municipal,** Odilson Cavalcante Medeiros, e o Assessor Jurídico a disposição dos Conselhos e Conselheiros Municipais, Dr. Ulisses do Porto Salvador. Ausente o número regimental de Conselheiros deu-se início a reunião, pela Coordenação do Conselho. Pauta publicado no Boletim Municipal nº. 986, de 13/09/2006. EXPEDIENTE: **Item I - Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros:** Justificaram suas ausências os Conselheiros Wanda Ribeiro, Danny Ellen da Costa, Isabel C. A. Melani, Luciane Beltrami e Maria Elizabete Favarin de Moraes. **Item II - Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior:** em razão das ausências à mesma será analisada na próxima reunião, em conjunto com esta ata. **Item III - Leitura de correspondências e documentos recebidos:** a) Convite para **JORNADA DE FORMAÇÃO DA REDE SOCIAL SP**, com o tema Violência contra crianças e

adolescentes, como identificar e enfrentar, a qual irá ocorrer no dia 19/09/2006, das 08h00 às 17h00, no Centro Social Presidente Kennedy, localizado na Avenida Rio de Janeiro nº. 327, Bairro São Bernardo, em Campinas, inscrições até 15/09/2006, pelo telefone (11) 3106-5888, ramais 23, 24, 25 ou 26, ou pelo e-mail: [redesocialsp.int@oideias.com.br](mailto:redesocialsp.int@oideias.com.br); b) Convite do **V FÓRUM REGIONAL DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, que irá se realizar na Associação Promocional Oração e Trabalho – APOOT, no dia 26 de setembro de 2006, às 8h30, no Centro de Convenções Inácio de Loyola, entrada franca, sendo que é necessário confirmar presença até 22/09/2006, através do telefone 3794-2521 (com Jorge) ou pelos e-mails: [laura@apot.org.br](mailto:laura@apot.org.br) ou [mauriciolandre@gmail.com.br](mailto:mauriciolandre@gmail.com.br), as vagas são limitadas. **ORDEM DO DIA: Item I - Evento de Mobilização de Conselheiros e Sociedade Civil:** Após debates ficou acertado que haverá um encontro na região do São Marcos, com a participação de representantes de órgãos municipais (Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretária de Saúde), CONSEG e pessoas da Comunidade, quando será apresentada uma Palestra abordando o tema **“A FAMÍLIA, A CRISE E OS VALORES HUMANOS”**, ministrado pelo ex-conselheiro e Assessor Jurídico Dr. Ulisses do Porto Salvador, no dia 06/10/2006, às 19h00. **Item II - Repercussão da última Ata na Câmara Municipal e Imprensa Valinhense:** Foram lidos pelos Conselheiros presentes as matérias publicadas nos semanários de Valinhos, nas datas 08/09, 09/09, 14/09 e 15/09. Na seqüência foi apresentado pelo Dr. Ulisses um apanhado geral sobre o Conselho, nos seguintes termos: “O Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEM, foi criado pela Lei Municipal nº. 2.308/1990, alterada pelas leis 3.088/97, 3.349/99 e 3.511/00, sendo que foram revogadas pela Lei Municipal 3.935/05, que criou o Conselho Municipal sobre Drogas – COMEM, e Fundo Municipal sobre Drogas – FUMAD. As composições do COMEM foram realizadas de acordo com os seguintes Decretos Municipais: 3.590/91, 3.752/92, 3.994/93, 4.002/93, 4.023/93, 4.740/97, 4.747/97, 4.820/97, 5.174/99, 5.244/99, 5.464/01, 5.851/03, 5.859/03, 5.870/03, 5.875/03 e 6.471/05. Lembrou ainda, que os Conselhos são uma nova forma de gestão, que busca participação da comunidade, transparência, informação, flexibilidade organizacional, eficiência e eficácia social. Descreve requisitos para a formação de um Conselho: a) decisão política da Administração Pública; b) mobilização da sociedade, especialmente da área na qual se deseja criar o Conselho; c) definição dos atores principais; d) formulação legal e aprovação da Lei; e) suporte. Salienta que os Conselhos são espaços de interação entre o Estado e a Sociedade Civil, onde através do discurso argumentativo e da ação comunicativa, os integrantes representativos dos segmentos e ou entidades da sociedade buscam entendimentos com vistas à ação para a construção da cidadania. Classifica o COMEM como Conselho Temático, por tratar de temas transversais que permeiam

comportamentos dos indivíduos e da sociedade. Quando os Conselhos fecham-se sobre si mesmos, preocupando-se apenas com os aspectos intrinsecamente inerentes ao seu foco de atuação, ainda assim existem formas para evitar tal situação: a) publicação das ações do Conselho; b) interação maior entre os membros dos conselhos e seus representados, entre os conselheiros e entre os conselhos; d) construção de espaços ampliados, possibilitando a participação e o envolvimento de um número maior de entidades e cidadãos, seja para definir diretriz a serem seguidas pelos Conselhos, seja para permitir maior visibilidade e acompanhamento da atuação do Conselho. Em pesquisas realizadas junto aos Conselhos Municipais ficou demonstrado que existem dificuldades enfrentadas pelos Conselhos, tais como: a) **Visibilidade:** ausência de esquemas próprios de divulgação e comunicação com a Sociedade, que contribuam para a divulgação e publicidade dos atos dos Conselhos; b) **Transparência e Socialização de informações;** c) **Efetivação da Autonomia;** d) **Integração e Articulação:** falta de estratégias de articulação e integração do Conselho, através de agendas comuns e fóruns mais amplos, que contribuam para superar a setorização e a fragmentação das Políticas Públicas; e) **Capacitação Continuada dos Conselhos:** não um processo contínuo de formação dos Conselheiros, ou seja, os Conselheiros não são instrumentalizados para o efetivo exercício do Controle Social (Processo Educativo), sendo que não têm formação específica para atuar como conselheiros, desconhecem a legislação, o funcionamento da máquina pública, não conseguem assumir uma visão de universalidade dos problemas e soluções para as questões públicas.

O objetivo dos **Conselhos Municipais** é o Controle Social da gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes Conselhos representa um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade Civil na gestão das Políticas Públicas. Entretanto, há que se avaliar o funcionamento efetivo e a eficácia da atuação destes Conselhos. Para que o Conselho funcione adequadamente, algumas condições são necessárias, tais como: **LEGITIMIDADE:** Em geral há maior legitimidade nos Conselhos cuja criação foi efetivada a partir de um processo de discussão ou de mobilização social, sendo que a relação dos Conselhos com o órgão gestor depende: a) da forma como foi constituído; b) do grau de representatividade dos seus membros; c) de como está organizado; d) da atitude do poder público (os conselhos são canais de participação onde o poder é compartilhado); **REPRESENTATIVO:** para ser representativo o Conselho não deve se distanciar da entidade ou movimento que o indicou, além de representar e defender os interesses da sociedade, ou seja, o conselheiro não deve se limitar à defesa dos interesses específicos da entidade ou movimento que representa, atuando como interlocutor de suas bases, levando ao Conselho as suas demandas e retornando com as decisões de interesses das bases e que os representantes governamentais tenham poder de decisão;

**EFETIVIDADE:** depende da paridade, tanto no seu aspecto qualitativo e quantitativo; que tenha funcionamento regular; representatividade e capacidade de mobilização social para que a deliberação se concretize; capacidade de articulação; e respeitabilidade (reconhecido pela sociedade como órgão de defesa do interesse público e não seja visto pelo poder público como órgão para referendar iniciativas governamentais e cumprir exigência- legal no repasse dos recursos); **EFICÁCIA:** dá-se pelo conhecimento da máquina administrativa; regularidade das reuniões, além da participação do orçamento; formulando propostas e deliberações; bem como a capacidade de articulação e de mobilização social. Com relação aos Conselhos podemos afirmar que são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a Administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática. Um dos papéis dos Conselhos e o de trazer para dentro do Governo, de forma regulada, problemas latentes na sociedade. Na construção dessa relação, há um duplo desafio: a **dimensão política** (composição dos conselhos e representatividade) e a **dimensão gerencial** (bom entendimento da Administração Pública, ou seja, conhecer processos, competências, dinâmica para tomada de decisão e para implementação de políticas públicas, de forma a construir um ambiente propício para negociações). As Políticas Públicas compreendem **“um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que destinam a resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos”**, sendo suas características: a) compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores; b) não é o mesmo que Decisão Política, pois, uma Política Pública envolve mais que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas; c) sua implementação tem como instrumento o Plano de Governo (instrumento oficial pelo qual determinado governo expressa seus compromissos frente às demandas sociais), sua implementação reflete a dinâmica das forças e poderes dos Atores que interferem na política; d) a relação entre o enunciado no Plano e sua implementação efetiva é o indicador mais importante do **“estado da arte”** do equilíbrio entre os Atores Sociais. Assim, as Políticas públicas são maneiras consensuais com as quais o governo cumpre suas responsabilidades para proteger os direitos dos indivíduos e de promover o bem estar comum pela solução dos problemas. Elas estão contidas nas leis, regras, regulamentos, decisões e práticas criadas por: a) **Demandas novas:** elaboradas por novos atores políticos ou surgimento de novos problemas e b) **Demandas recorrentes:** expressam problemas não resolvidos ou mal resolvidos. Quando se acumulam às demandas e o sistema não





consegue encaminhar soluções aceitáveis, ocorre o que se denomina de **"sobrecarga de demandas"**, uma crise que ameaça a estabilidade do sistema, dependendo da sua gravidade e da sua duração, leva à crise de governabilidade e até mesmo à ruptura institucional. Um problema que incomoda e que gera insatisfação, mas, não mobiliza as autoridades encontra-se num **"estado de coisas"**. Quando esse **"estado de coisas"** passa a preocupar as autoridades torna-se um **"problema político"**, sendo estes problemas que acabam por compor a Agenda Governamental e poder surgir das seguintes situações: a) **mobilização de ação política**: seja ação coletiva de grandes grupos, seja ação coletiva de pequenos grupos dotados de fortes recursos de poder, seja ação de atores individuais estrategicamente situados; b) **situação de crise, calamidade ou catástrofe**: de maneira que o ônus de não resolver o problema seja maior que o ônus de resolvê-lo; c) **situação de oportunidade**: haja vantagens, antevistas por algum ator relevante, a serem obtidas com o tratamento daquele problema. Para concluir o Dr. Ulisses deixou claro que a atual administração está atenta e respeita a autonomia dos Conselhos, sendo que é atribuição do próprio Conselho direcionar seu caminho e dar respostas aos questionamentos inerentes a suas atividades. ASSUNTOS GERAIS: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata, que será publicada no Boletim Municipal, assinada pelo Núcleo de Coordenação.

Arleyde Coqueletti Petrowvisky  
Coordenação Interina

Sueli Aparecida Marostica Mamprin  
Divulgação Interina

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 28ª SESSÃO 12/09/06

##### Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2º Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

##### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 93/06, que dispõe sobre a regularização de parcelamentos de solo e conjuntos habitacionais de interesse social implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 94/06, que denomina a

rua 4 do loteamento Jardim Paiquerê, do bairro Paiquerê.

Projeto de Lei n.º 96/06, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e outras providências.

##### Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 95/06, que dispõe sobre parcelamento da dívida pública pela Administração direta ou indireta. Autoria do vereador Mauro Penido.

##### Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução n.º 05/06, que regulamenta desconto de faltas em subsídio de vereador. Autoria da Mesa.

##### Requerimentos aprovados:

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 306/06, convite ao Secretário da Cultura, sr. Danilo Sérgio Sorroce a comparecer em Sessão Ordinária, para explanar sobre o Projeto Cata-Vento Cultural.

- n.º 307/06, informações se há estudos para instalação de semáforo para pedestres na Avenida Onze de Agosto com a Avenida dos Esportes, próximo ao CAUE. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 308/06, informações se há projeto para melhoria da Rod. Flávio de Carvalho.

- n.º 309/06, informações se há estudos para instalar semáforo para pedestre na Avenida Invernada cruzamento com a Av. Campos Salles.

- n.º 315/06, informações sobre instalações de câmeras de vídeo na EMEF Carlos Vieira Braga. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 316/06, informação se existe a possibilidade de instalação de toldo ou plantio de árvores que cubra toda a área do play ground na Praça 500 anos.

##### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 310/06, informações sobre a forma de escolha das empresas que prestam serviços de publicação de anúncios, via outdoor, para a Prefeitura.

- n.º 311/06, informações sobre remédios distribuídos pela Prefeitura e que são componentes de programas estaduais e federais.

- n.º 312/06, informações sobre procedimentos para o TFD (Tratamento Fora do Município).

##### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 313/06, Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Cândido Pinheiro.

##### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 314/06, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Mário Gil Rodrigues.

##### Indicação a ser encaminhada ao sr. Prefeito Municipal:

##### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 216/06, retirada do semáforo na Avenida dos Esportes, defronte ao Nelson Calçados.

##### Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 88/06, que autoriza repasses financeiros do Departamento de

Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 89/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 372.826,77. Autoria do Executivo Municipal.

##### Projeto de Resolução aprovado:

Projeto de Resolução n.º 05/06, que regulamenta desconto de faltas em subsídio de vereador. Autoria da Mesa.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, pelo presente Edital torna público que no dia 27 de setembro de 2006, com início às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à rua José Milani nº 15, será realizada audiência pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre – maio a agosto de 2006 - à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal em obediência ao § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valinhos, 11 de setembro de 2006.

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Valinhos, aos 14 de setembro de 2006.

#### Circular n.º 30/06 Assunto: Sessão Ordinária Dia 19/09/06 – 19:00 horas

Sr. (a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no próximo dia 19 de setembro de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 92/06, autoria do Executivo, que institui o PROSAMA - Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos - nas condições que especifica e dá outras providências.

2. Projeto de Lei n.º 93/06, autoria do Executivo, que dispõe sobre a regularização de parcelamentos de solo e conjuntos habitacionais de interesse social implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU na forma que especifica.

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

Projeto de Resolução nº 005/06  
Processo nº 705/06

#### RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Regulamenta desconto de faltas em Subsídio de Vereador.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO,**

Presidente, com apoio dos demais Membros da Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos das razões e despachos apresentados no Processo nº 414, de 23 de maio de 2005 e Projeto de Resolução nº 005/06, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 12 de setembro de 2006.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Cada falta do Vereador a sessão ordinária ou extraordinária, será descontada do valor fixado ao seu Subsídio Mensal à razão de 1/30 (um trinta avos) cada uma.

**Art. 2º.** Não se incluem nas determinações da presente Resolução as sessões extraordinárias convocadas nos períodos de recesso cuja indenização são fixadas em legislação própria.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de setembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhada para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Diretor do Departamento de Expediente e Documentação

#### ATO Nº 11 18 de setembro de 2006.

#### Indica Vereadora para compor Comissão Censitária Municipal.

**Clayton Roberto Machado**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valinhos,

**INDICA a Vereadora Dalva Dias da Silva Berto** para compor, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Comissão Censitária Municipal, criada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com atribuição de auxiliar no desenvolvimento de ações preparatórias para a realização de Censo Agropecuário e da contagem da população do Município de Valinhos.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 18 de setembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
BALANÇETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2006

R E C E I T A D I S C R I M I N A Ç Ã O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	D E S P E S A			
				D I S C R I M I N A Ç Ã O	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
Receitas Correntes.....	22.920.630,62	3.092.904,08	26.013.534,70	Despesa Orçamentária.....	80.676.262,95	11.780.356,74	92.456.619,69
Receita Tributária.....	2.888.989,73	239.906,27	3.128.896,00	<b>2 - DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
Impostos.....	83.205,26	12.643,26	95.848,52	Restos a Pagar.....	2.195.760,93	20.419,10	2.216.180,03
Contribuição de Melhoria.....	443.334,45	112.975,24	556.309,69	Caução.....	78.416,13	0,00	78.416,13
Receita de Contribuições.....	763.832,69	84.473,62	848.306,31	Credores Diversos.....	8.602.681,73	1.293.269,74	9.895.950,97
Receita Patrimonial.....	473,59	60,68	534,27				
Receita de Serviços.....	56.467.793,54	7.154.336,19	63.622.129,73				
Transferências Correntes.....	5.489.369,42	788.545,14	6.277.914,56				
Outras Rec. Correntes.....	-5.286.188,29	-776.694,76	-6.062.883,05				
(*) Roducido FUNDEF (Pant.328-2708800)							
Receitas de Capital.....	761.253,83	570,00	761.823,83				
<b>S O M A</b> .....	<b>84.632.694,84</b>	<b>10.709.719,72</b>	<b>95.342.414,56</b>	<b>S O M A</b> .....	<b>91.533.121,24</b>	<b>13.094.045,58</b>	<b>104.627.166,82</b>
<b>2 - REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>3 - DEPOSITOS BANCÁRIOS</b>			
Caução.....	75.800,00	0,00	75.800,00	Depósitos Bancários.....	200.946.159,52	28.041.991,92	228.988.151,44
Devedores Diversos.....	8.502.673,22	1.278.101,64	9.780.774,86				
<b>3 - RETIRADAS BANCÁRIAS</b>							
Retiradas Bancárias.....	199.551.468,75	29.064.084,60	228.615.553,35				
<b>S O M A</b> .....	<b>292.762.636,81</b>	<b>41.051.905,96</b>	<b>333.814.542,77</b>	<b>S O M A</b> .....	<b>292.499.280,76</b>	<b>41.136.037,50</b>	<b>333.635.318,26</b>
Saldo Exerc. Anterior.....			30.861,84	Saldo para o próximo mês			210.086,33
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>333.845.404,61</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>333.845.404,61</b>

**SALDO BANCÁRIO**

Saldo anterior.....	R\$5.481.690,70	R\$ 29.064.084,60
Retiradas Bancárias.....	R\$28.041.991,92	R\$ 4.439.598,02
Depósitos Bancários.....		R\$ 33.523.682,62
Saldo para o próximo mês.....		
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$33.523.682,62</b>	

CELIA HELENA DESTI  
CNC ISP21974300-9

JAIR BRIGO  
Departamento de Finanças  
Diretor

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS				BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2.006			
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1) Receita Orçamentária</b>				<b>1) Despesa Orçamentária</b>			
<b>Receitas Correntes</b>				Pagamentos efetuados no mês	6.522.928,81	1.442.298,42	7.965.225,23
Receita Tributária	106.023,30	12.285,63	118.308,93	<b>SOMA</b>	<b>6.522.928,81</b>	<b>1.442.298,42</b>	<b>7.965.225,23</b>
Receita Patrimonial	666.961,05	132.477,13	1.099.438,18				
Receitas de Serviços	9.289.813,03	1.649.552,12	10.939.375,15				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	854.329,50	88.699,55	943.029,05				
<b>Receitas de Capital</b>							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>11.217.128,88</b>	<b>1.883.024,43</b>	<b>13.100.151,31</b>				
<b>2) Receita Extraorçamentária</b>				<b>2) Despesa Extraorçamentária</b>			
Devedores Diversos	700.053,87	100.921,95	800.975,82	Credores Diversos	639.500,36	90.668,02	730.158,40
				Restos à Pagar de Exercício de 2.005	2.124.088,05	39.394,21	2.163.482,26
<b>3) Retiradas Bancárias</b>	<b>16.014.917,38</b>	<b>2.839.814,91</b>	<b>18.854.732,29</b>	<b>3) Depósitos Bancários</b>	<b>18.637.519,28</b>	<b>3.226.667,17</b>	<b>21.864.186,45</b>
<b>SOMA</b>	<b>27.932.098,13</b>	<b>4.823.761,29</b>	<b>32.755.859,42</b>	<b>SOMA</b>	<b>27.824.034,52</b>	<b>4.799.017,82</b>	<b>32.723.052,34</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			0,00	<b>SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS</b>			32.807,08
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.755.859,42</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.755.859,42</b>

## SALDOS BANCÁRIOS

	VALORES - R\$	
Saldo do mês anterior	13.809.456,52	
Retiradas Bancárias		2.839.814,91
Depósitos Bancários	3.226.667,17	
Saldo p/ o próximo mês		13.996.308,78
<b>TOTAIS</b>	<b>16.836.123,69</b>	<b>16.836.123,69</b>

Maria Otávia Andrietta  
Técnica em Contabilidade  
CRC nº. 1SP236487/O-1

José Natal Capovilla  
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Moll  
Controle Interno

Eng.º Roger José Rondinelli Ribeiro  
Presidente